

Estudo Técnico Preliminar 170/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Plataforma de Licitações

2. Descrição da necessidade

O Município de Ponte Nova, visando otimizar seus processos licitatórios, aumentar a transparência e eficiência na gestão pública, e superar as limitações da atual plataforma utilizada, Compras.gov, necessita contratar uma plataforma eletrônica de licitações customizada e com suporte técnico eficiente.

A plataforma atual apresenta dificuldades em atender às demandas específicas do município, destacando-se a rigidez na parametrização do sistema, dificultando a adaptação aos processos internos, além da ausência de um suporte técnico ágil e eficaz.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Governo	Sandra Regina Brandão Guimarães

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1.1. A Plataforma Eletrônica será LICENCIADA e DISPONIBILIZADA de forma 100% web à CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias após a data de assinatura do Termo de Contrato e estará disponível pelo prazo da vigência.

4.1.2. Será concedido a CONTRATANTE o direito de uso de licença da Plataforma que estará instalada e sustentada em ambiente *Cloud Computing* da própria CONTRATADA, sendo o acesso por meio da web e os usuários poderão acessar de forma concomitante mediante a liberação de login e senha. Não serão aceitas adaptações para uso de sistemas Desktop em plataforma web, como emulações, o sistema deve ser desenvolvido como Sistema Web.

4.1.3. A Plataforma permitirá o cadastramento de um quantitativo ilimitado de usuários.

4.1.4. A CONTRATADA deverá promover treinamento prático com usuários do sistema para que estes estejam aptos à plena utilização da solução.

4.1.5. Atualizações da Plataforma deverão ser disponibilizadas de imediato à CONTRATANTE durante a vigência do Termo de Contrato.

4.1.6. A Plataforma deverá possuir capacidade de adaptabilidade para realizar alterações (customizações) necessárias nos módulos de licitação disponibilizados, a fim de atender a Lei Federal n.º 14.133/2021 e as peculiaridades dos regulamentos do município de Ponte Nova e deve se adaptar sem custos adicionais a qualquer Lei que surgir durante a vigência do Contrato.

4.2. PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES

4.2.1. A Plataforma deverá oferecer gestão de cadastro de fornecedores com o cadastro de ao menos as seguintes informações: CNPJ; Razão Social; Nome Fantasia; Endereço; Linhas de Fornecimento; Representante Legal; Dados de Contato; Documentos Anexos.

4.2.2. A Plataforma deverá permitir a validação do cadastro do fornecedor, a fim de verificar a efetiva existência da empresa a partir da consulta ao CNPJ e a congruência entre os dados cadastrados e os documentos anexados, evitando problemas com a inconsistência dos dados;

4.2.3. A Plataforma deverá realizar busca ativa de novos licitantes possivelmente interessados em participar das licitações em curso, prioritariamente no Município de Ponte Nova, visando fomentar a participação de empresas locais nas compras da Prefeitura;

4.2.4. A Plataforma deverá permitir a inclusão de documentos tanto do comprador como de licitantes, como as propostas e documentos de Habilitação, Diligências, Recursos, Impugnações, bem como quaisquer documentos relativos à licitação ou dispensa eletrônica;

4.2.5. A Plataforma deverá oferecer uma biblioteca de documentos do fornecedor, de forma que os documentos anexados no software sejam reutilizados e automaticamente importados para as propostas que serão enviadas, a fim de evitar que o fornecedor esqueça de adicionar os principais documentos de habilitação;

4.2.6. A Plataforma deverá permitir ao fornecedor cadastrado a visualização e a possibilidade de participação em todos os processos de contratação de qualquer ente federativo, não devendo haver restrições à participação de fornecedores cadastrados na Plataforma nos processos do Município;

4.2.7. A Plataforma deverá permitir o processamento completo de toda a fase externa das seguintes modalidades de licitação: Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Credenciamento Eletrônico, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico e Inexigibilidade. As modalidades de Concurso e Diálogo Competitivo deverão estar disponíveis ao Município, a depender da necessidade e de regulamentações, mesmo que haja necessidade de adequações futuras;

4.2.8. A Plataforma deverá permitir a inversão de fases entre habilitação e apresentação de propostas e lances, nos termos do § 1º do Art. 17 da Lei n.º 14.133/21;

4.2.9. A Plataforma deverá realizar e controlar todas as etapas do processo de disputa, da abertura do processo com divulgação do edital, recebimento e abertura de propostas, sessão pública de lances, negociação, habilitação, recursos e contrarrazões, adjudicação, homologação e assinatura do contrato ou ata de registro de preços, bem como possibilidade de recebimentos de recursos, diligências e impugnações;

4.2.10. A Plataforma deverá permitir a divulgação dos editais dos processos licitatórios por linhas de fornecimento para os fornecedores por diversos canais (e-mail, telefone, WhatsApp), com disponibilização de relatórios que justifiquem processos eventualmente desertos;

4.2.11. A Plataforma deverá possibilitar a negociação direta mediante oferecimento de lance com valor sempre inferior ao seu último lance, na sessão pública virtual da licitação, e que sejam registrados no sistema e em ata própria da sessão;

4.2.12. A Plataforma deverá oferecer sinalização da situação da licitação: em edição, publicados, licitação suspensa, acolhimento de proposta, abertura de proposta, propostas abertas, em disputa, disputa encerrada, com recurso, revogada, cancelada, disputa suspensa, anulada, deserta, fracassada, homologada e suspensa, ou similares, com as devidas justificativas registradas;

4.2.13. A Plataforma deverá oferecer criptografia para garantia de sigilo das propostas enviadas;

4.2.14. A Plataforma deverá permitir emissão de ata e relatórios conclusivos do certame;

4.2.15. A Plataforma deverá proporcionar "Sala virtual de disputa", via internet, que possibilite a oferta de lances sucessivos, em tempo real, de valores decrescentes, partindo sempre do melhor preço identificado na proposta inicial, até que o lote seja arrematado pelo licitante que oferecer o preço mais baixo ou o maior desconto;

4.2.16. A Plataforma deverá oferecer funções de acompanhamento público das licitações, mesmo daqueles que não estejam participando da licitação (acesso ao cidadão);

4.2.17. A Plataforma deverá oferecer pesquisas pelo número da licitação, pelo número da licitação no órgão ou avançada com mais detalhes da licitação e, inclusive, por objeto ou palavras chaves e filtro dos processos da própria Prefeitura;

- 4.2.18. A Plataforma deverá permitir a disputa de diversos lotes simultaneamente;
- 4.2.19. A Plataforma deverá permitir ter múltiplos vencedores dentro de um mesmo item ou lote;
- 4.2.20. A Plataforma não deverá aceitar o encaminhamento de um lance de valor nominal idêntico a lance já anteriormente encaminhado por outro licitante;
- 4.2.21. A Plataforma deverá possibilitar adiamentos e suspensões de uma licitação já publicada;
- 4.2.22. A Plataforma deverá indicar opção de *Online* e *Offline* para a entidade compradora saber quando o fornecedor está conectado à sala de disputa e, portanto, apto a responder no *chat*;
- 4.2.23. A Plataforma deverá oferecer controle do *chat* pela entidade compradora, podendo abrir ou fechar para os fornecedores enviarem mensagem;
- 4.2.24. A Plataforma deverá possibilitar ao Agente de Contratação ou Comissão de Licitação cadastrar resposta a esclarecimentos, impugnações e julgamento de recursos em funcionalidade da própria Plataforma, sem a necessidade de utilização de meios de comunicação externos, como e-mail;
- 4.2.25. A Plataforma deverá oferecer um sistema de notificação automática de solicitações realizadas nos processos licitatórios dos quais os fornecedores estejam participando, a exemplo de diligências e pedido de documentações;
- 4.2.26. A Plataforma deverá permitir a movimentação individualizada de itens e lotes;
- 4.2.27. A Plataforma deverá permitir a opção pelos seguintes critérios de julgamento: menor preço, menor preço tipo taxa, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico, maior desconto e maior lance;
- 4.2.28. A Plataforma deverá permitir a opção pelos seguintes modos de disputa: Aberto, Fechado, Aberto e Fechado e Fechado e Aberto;
- 4.2.29. A Plataforma deverá oferecer a geração automática de atas de registro de preços, contratos e editais (customizáveis) a partir de modelos previamente cadastrados no sistema, com utilização de *tags* dos valores dos campos do processo licitatório para preenchimentos dos documentos;
- 4.2.30. A Plataforma deverá enviar automaticamente os contratos e atas de registro de preços para os fornecedores e autoridade competente, com possibilidade de assinatura digital por meio de funcionalidade disponibilizada pelo próprio sistema, sem a necessidade de utilização de componentes ou contratação de softwares externos;
- 4.2.31. A Plataforma deverá oferecer banco de preços para pesquisa de mercado e realização das cotações, com interface que permita pesquisa por descrição do item e formação de listas de pesquisa com base nos itens escolhidos. A Plataforma deverá gerar relatório com apresentação do valor de referência por média, menor preço ou mediana conforme o escolhido;
- 4.2.32. A Plataforma deverá possuir funcionalidades de Ajuda *online* de interesse dos usuários da prefeitura, e dos cidadãos em geral, com informações que expliquem de forma didática as principais funcionalidades do sistema;
- 4.2.33. A Plataforma deverá possuir um Manual para cada atribuição específica dentro do próprio sistema;
- 4.2.34. A Plataforma deverá possibilitar a realização de processos simultâneos (dentro do mesmo órgão);
- 4.2.35. A Plataforma deverá permitir a elaboração de relatórios de gestão dos processos licitatórios em formato planilha/tabela (por exemplo: Excel-Microsoft, Calc-LibreOffice, planilha-WPS ou similares) e em formato independente (por exemplo: arquivo no formato PDF);
- 4.2.36. A Plataforma deverá permitir a criação do Plano de Contratação Anual dentro do Sistema;
- 4.2.37. A Plataforma deverá permitir retroagir a fases pretéritas em caso de erro, independente de nova codificação ou solicitação à contratada;
- 4.2.38. A Plataforma deverá realizar cadastro de reserva automático.

4.3. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

- 4.3.1. A Plataforma deverá garantir transparência aos dados dos processos licitatórios, com acesso amplo aos cidadãos e órgãos de controle interno e externo;
- 4.3.2. A Plataforma deverá permitir o acesso ao sistema sem necessidade de certificado digital, por meio de login e senha, com segurança de criptografia;
- 4.3.3. A Plataforma deverá disponibilizar um sistema de Federação de Identidades com os principais provedores, como Google e Microsoft, incluindo validação de duas etapas;
- 4.3.4. A Plataforma deverá possuir chave e senha de acesso com níveis de acesso diferenciados: Equipe de apoio, pregoeiro/agente de contratação e autoridade competente, sendo individualizados e rastreáveis;
- 4.3.5. A CONTRATADA deverá suspender, temporariamente, o uso de(s) senha(s) em casos de tentativa de invasão nas plataformas que possa colocar em risco a segurança e a integridade da Plataforma, e aos dados do MUNICÍPIO, mediante comunicação imediata a este e, se for o caso, ao(s) participantes(s);
- 4.3.6. A Plataforma deverá possibilitar cadastro de usuários e definição de níveis de acesso às informações do sistema por parte da equipe de administração do sistema da Prefeitura;
- 4.3.7. A Plataforma deverá permitir a utilização de procedimentos de segurança, tais como autenticação, assinatura eletrônica, segurança criptográfica, histórico de chaves e senhas, cópia de segurança, armazenamento seguro de dados em nuvem;
- 4.3.8. A Plataforma deverá manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas pelos regulamentos das modalidades de licitação (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
- 4.3.9. A Plataforma deverá permitir a realização de testes de penetração regulares para identificar vulnerabilidades e garantir sua segurança contínua por um período não inferior a 12 meses;
- 4.3.10. A Plataforma deverá observar o regramento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18).

4.4. USABILIDADE DA PLATAFORMA

- 4.4.1. A Plataforma deverá possuir uma interface simples que permita a busca de licitações rapidamente e acompanhamento em tempo real;
- 4.4.2. A Plataforma deverá ser intuitiva, de fácil navegação e interação tanto do ente comprador como do fornecedor.
- 4.4.3. A Plataforma deverá ter a capacidade de gerar relatórios detalhados sobre atividades em seu ambiente de produção garantindo a transparência e a conformidade dos processos;
- 4.4.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que a Administração solicitar, relatórios específicos e não disponíveis no sistema em 24 horas.

4.5. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

- 4.5.1. O treinamento dos servidores públicos envolvidos no processo de utilização da Plataforma Eletrônica de Licitação deverá ser ministrado pela CONTRATADA, respeitando as regras de acesso e permissão estabelecidas pela Administração;
- 4.5.2. O treinamento deverá ser realizado de forma presencial ou remota conforme determinação da contratante incluindo todas as informações necessárias para a perfeita utilização do sistema e consistirá na sua utilização prática, ou seja, deverá abordar todos os temas que envolvam da publicação à conclusão dos processos licitatórios;
- 4.5.3. O treinamento será realizado nas dependências do Município ou de forma remota de acordo com os times de trabalho. O município fornecerá toda a estrutura de espaço, mobiliário, acesso à internet e equipamentos necessários aos servidores em treinamento;

4.5.4. A CONTRATADA deverá fornecer o material de apoio (manuais explicativos) para treinamento a todos os participantes, em especial, um material do tipo “Guia de Referência Rápida” sobre a utilização do sistema, objeto do treinamento;

4.5.5. O conteúdo do treinamento deverá abordar todas as funcionalidades do sistema, de acordo com os perfis dos usuários.

4.6. SUPORTE TÉCNICO

4.6.1. Todo suporte técnico deverá ser dado pela CONTRATADA, o qual poderá utilizar vários canais de comunicação: Central de atendimento via chat, WhatsApp, telefone e e-mail para fornecedores, cidadãos e órgão público. Também, o suporte técnico deverá estar disponível de 08:00 às 18:00 horas, exceto feriados nacionais, sábados e domingos;

4.6.2. Deverá ser fornecido ao Setor de TI do município um contato exclusivo via whatsapp para resolução de problemas urgentes com funcionário da empresa devidamente designado e com nível de permissão e autonomia para resolver problemas que o Município julgar urgentes;

4.6.3. Capacidade de resposta para chamados abertos segundo SLA pré-definido;

ATUALIZAÇÕES CORRETIVAS		
Signatário	Tipo	Prazo
Todos	Primeira resposta	6 horas
Cidadão	Todas	5 dias úteis
Fornecedor	Envio de propostas	1 dia útil
	Em fase recursal	2 dias úteis
	Outras fases	5 dias úteis
Ente Público	Baixa	Conforme avaliação
	Média	5 dias úteis
	Alta	24 horas
	Indisponibilidade	5 horas
LEGENDA SEVERIDADE ENTE PÚBLICO		
Baixa	Falhas não relacionadas a um processo em andamento ou de baixo impacto	

Média	Falha na sessão de disputa que não impede o andamento do processo ou em alguma outra etapa do certame
Alta	Falha na sessão de disputa que compromete o andamento do processo
Indisponibilidade	Sistema inoperante ou com alta instabilidade

4.6.3. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, eventos de parada programada que impactem na disponibilidade do serviço.

4.7. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

O atendimento dos seguintes requisitos são determinantes para contratação:

4.7.1. A Plataforma Eletrônica de Licitações (web) deverá permitir a realização de licitação especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Credenciamento Eletrônico, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico e Inexigibilidade em suas formas digitais compatíveis com a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.7.2. A Plataforma deverá estar integrada ao Portal Nacional de Contratações Públicas e Plataforma TransfereGov, em atendimento a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.7.3. A Plataforma deverá ter capacidade para integração com os Sistemas de Gestão Administrativos internos do Município por meio de importação, exportação e APIs, e disponibilização de cópia diária dos dados cadastrados pela Prefeitura na plataforma, especialmente ao cadastro de fornecedores do Município;

4.7.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) profissional para apoio técnico nos ajustes de integração da Plataforma com os Sistemas de Gestão Administrativos internos do Município;

4.7.5. Oferecer WorkShop e capacitação para treinamento da equipe de licitações do Município, conforme descrito no item 4.5;

4.7.6. A CONTRATANTE deverá apresentar relatórios de auditoria emitida por empresa certificadora, capaz de comprovar a segurança e confiabilidade da Plataforma, o atendimento às normas da Lei n.º 14.133/2021, bem como garantia do sigilo das propostas periodicamente a cada 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

5.1. DA ESCOLHA DE UM SISTEMA PRIVADO EM DETRIMENTO DE UM SISTEMA GRATUITO

Foram mapeados os seguintes pontos que convergem para a escolha de um sistema privado em detrimento de um sistema gratuito à exemplo do Compras.gov, que já é utilizado por este município:

Compras.gov	Sistema Privado
Não possui a disponibilização de integração com sistema de gestão interno.	Possui disponibilidade de integração com o sistema de gestão interno, seja por API, seja por arquivo TXT.
Não possui gerador de documentos com fase interna.	Possui gerador de documentos com fase interna e assinatura eletrônica no formato ICP-Brasil.

Não disponibiliza a criação de relatórios de acordo com a demanda do Ente Público	Oferta a possibilidade de qualquer ente público solicitar a criação de relatórios de acordo com sua demanda.
Não possui monitoramento de processos para o Ente Público e para os fornecedores.	Possui monitoramento de processos para o Ente Público e para os fornecedores, com a possibilidade de captação de ativa de novos fornecedores por linha de fornecimento, sistema push de avisos, dentre outras funcionalidades.
Possui suporte apenas por e-mail e telefone.	Possui suporte por e-mail, WhatsApp, chatbot e telefone, tanto para o Ente Público, quanto para os fornecedores. Além do suporte, existem SLA's de tempo de resposta antes, durante e depois do processo iniciado. Fato que agrega muito na otimização e conclusão dos processos.
Não possui todas as modalidades ou procedimentos auxiliares disponíveis para utilização.	Possui praticamente todas as modalidades licitatórias e os principais procedimentos auxiliares.
É gratuito	É pago. Contudo, possui planos pré-pagos e pós-pagos com valores módicos e dentro daquilo que é praticado pelo mercado. Inclusive, possui plano avulso para participação, conforme determinado pelo TCU.
Não possui acompanhamento e treinamento específico sobre a utilização dos módulos disponibilizados.	Possui acompanhamento e treinamento específico sobre a utilização dos módulos disponibilizados.
Não dispõe da possibilidade de demais entes públicos que aderirem à plataforma, à criarem suas próprias regras de execução dos seus processos, como por exemplo, xar período de tempo menor para disputa nas dispensas eletrônicas, ou, regulamentar prazos diferentes para as modalidades como pregão e concorrência.	Oferta a possibilidade de qualquer ente público que aderir à plataforma, à criar suas próprias regras de execução dos seus processos, dentro dos parâmetros de discricionariedade da NLLC, como por exemplo, xar período de tempo menor para disputa nas dispensas eletrônicas, ou, regulamentar prazos diferentes para as modalidades como pregão e concorrência, xar critérios de julgamentos diferentes por modalidades, dentre outras opções.

A possibilidade de customização “personalizada” do sistema de licitações é um atrativo fantástico para a otimização do tempo e, consequentemente, na redução dos custos de um processo licitatório.

Ter ainda a possibilidade de criar suas próprias regras de modalidades, dentro do quadro de permissões da NLLC, traz ao município maior autonomia, não ficando este engessado aos parâmetros que são criados pela SERPRO no atendimento das demandas da União.

Vale lembrar que, a realidade da União com seus processos de compras, é totalmente diferente da realidade da maioria dos Municípios do Brasil. A União possui um arcabouço operacional muito maior, com um número maior de servidores, divisão e segregação de funções muito bem definidas.

Além disso, o maior custo transacional para um processo de compras está no tempo despendido para a sua realização. Se pensarmos que o Compras.gov é gratuito para o fornecedor, mas, que em contraprestação não oferece à nenhuma das partes envolvidas um suporte ágil, uma ferramenta eficiente e integrada, o tempo para conclusão de um processo acaba por alongar por muito mais dias, senão semanas ou meses, fato que, consequentemente trará para a Administração Pública um custo maior por processo do que aquele cobrado por uma plataforma privada que seja mais eficiente.

O amparo jurídico para a adoção de plataforma web de compras está no artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

“Art. 175. Sem prejuízo do disposto no art. 174 desta Lei, os entes federativos poderão instituir sítio eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das respectivas contratações.

§ 1º. Desde que mantida a integração com o PNCP, as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, na forma de regulamento.”

Desta forma, a administração municipal poderá adotar plataforma privada que melhor atenda a seu interesse independente de funcionalidades semelhantes estarem disponíveis ou não no PNCP.

5.2. COMPARATIVO DAS PRINCIPAIS PLATAFORMAS PRIVADAS EXISTENTES NO MERCADO

Planos ofertados	 Licitar Digital PLATAFORMA DE LICITAÇÕES	 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	 BLL COMPRAS	 LICITANET LICITAÇÕES ON-LINE	 BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
Anual	R\$998,75	R\$1.109,04	Não possui	R\$629,00	Não possui
Por processo	R\$138,90	R\$123,00	Não possui	R\$98,00	R\$98,10
Mensal	Não possui	R\$152,00	Não possui	R\$143,00	R\$153,00
Semestral	Não possui	R\$633,00	Não possui	R\$395,00	Não possui
Pós-pago	1,3% do valor homologado no processo - Limitado a no máximo R\$549,00 por processo, independentemente do número de itens ou lotes	Não possui	1,5% do valor homologado por item ou lote no processo, limitado a no máximo R\$600,00 por item ou lote. Se houver múltiplos itens ou lotes os valores são somados.	Não possui	Não possui

Destaca-se, da tabela acima, que não se vê uma uniformidade de mercado em termos de cobrança pelos serviços prestados, o que torna difícil, em primeiro momento, uma licitação por falta de parâmetro de concorrência.

5.3. DA ESCOLHA DE UM SISTEMA PRIVADO EM DETRIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO PRÓPRIA

A contratação de uma plataforma privada para a gestão eletrônica de licitações é mais viável do que o desenvolvimento de uma solução própria, considerando as limitações técnicas e de recursos humanos do município de Ponte Nova. Atualmente a equipe de servidores municipais do Setor de TI não possui profissionais especializados em tecnologia de informação em quantidade suficiente para desenvolver, implementar e manter um sistema de alta complexidade técnica em tempo hábil.

O desenvolvimento de uma solução própria exigiria a formação de uma equipe multidisciplinar composta por analistas de sistemas, desenvolvedores de software, especialistas em segurança da informação e gestores de projetos, além de investimento significativo em infraestrutura tecnológica, aquisição de licenças e capacitação. Esse processo implicaria altos custos e um prazo estendido para entrega de uma solução plenamente funcional, comprometendo a eficiência dos processos licitatórios enquanto o sistema não fosse implementado.

Por outro lado, plataformas privadas já disponíveis no mercado oferecem soluções consolidadas, testadas e prontas para uso imediato, com suporte técnico especializado e atualizações constantes para garantir a conformidade com a legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021. Além disso, a contratação de uma solução pronta reduz os riscos indiretos ao desenvolvimento interno, como atrasos no cronograma, custos adicionais e falhas técnicas.

Portanto, optar por uma plataforma privada garante maior eficiência, menor custo e agilidade na implementação, atendendo de forma mais adequada às necessidades do município e garantindo a continuidade e a melhoria dos processos licitatórios.

5.4. ESCOLHA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

O objeto que se pretende contratar, em conclusão prematura, poderia ser classificado como comum, o que consequentemente atrairia à aplicação do pregão, contudo, algumas especificidades devem ser analisadas para a decisão do gestor de realizar ou não o pregão no caso concreto. Com efeito, não é apenas a natureza do objeto que se pretende contratar, mas, outros parâmetros, como por exemplo o valor e o modo de disputa.

Salienta-se que, um dos requisitos para realização do pregão é existência de valor financeiro do objeto, já que para esta modalidade licitatória é aceitável o critério de disputa do menor preço ou maior desconto. Porém, nesse caso, não é possível definir o valor financeiro do produto fornecido, já que se trata de sistema fornecido para Órgãos e Entes da Administração de forma gratuita.

Poder-se-ia até ventilar hipoteticamente a utilização do sistema de credenciamento para a contratação de serviço. Contudo, o credenciamento, procedimento auxiliar das licitações e das contratações trazido pelo art. 79 da NLLC, permitiria a utilização de vários sistemas de forma simultânea. No caso concreto, permitir a utilização de sistemas distintos de diferentes credenciados, afastaria a eficiência dos procedimentos licitatórios, já que os sistemas seriam diferentes, com bancos de dados distintos e formulários incompatíveis entre si, dificultando, inclusive, a adaptação dos usuários. Assim, se faz necessário a padronização, a existência de banco de dados único, e formulários próprios, além de *layout* do sistema de fácil adaptação, aspectos fundamentais para o êxito da contratação de sistema web para licitações. Neste esteio, seria inviável a utilização de credenciamento, pois cada fornecedor apresentaria sistema com características próprias e sem integração com os demais sistemas existentes.

Pesquisa de informações nas Plataformas de mercado					
Funcionalidade	 Licitar Digital PLATAFORMA DE LICITAÇÕES	 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	 BLL COMPRAS	 LICITANET® LICITAÇÕES ON-LINE	 BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
Certificação que assegure a segurança dos dados	Sim (em anexo)	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou
Assinador digital	Sim	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui

Integração com o sistema Memory	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Possibilidade de pagamento por participação em licitação única	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Necessário cadastro para o acesso ao público	Não	Não	Não	Não	Não
Possui procedimento de Credenciamento/ chamada pública	Sim	Em construção	Em construção	Em construção	Em construção
Possui cadastro de feriados municipais para contagem de prazo	Sim	Não	Não	Não	Não

Considerando que a Licitar Digital apresenta o maior número de funcionalidades atendidas, conforme tabela acima, e considerando como essenciais as funcionalidades de **certificação de segurança de dados**, pois é essencial para proteger informações sigilosas e garantir a integridade dos processos licitatórios, mitigando riscos de vazamentos e ataques cibernéticos, além de segurança de conformidade com a LGPD; **assinador digital**, pois facilita a interação entre o município e os participantes, permitindo a assinatura eletrônica de documentos com validade jurídica, reduzindo custos, aumentando a eficiência e promovendo a segurança jurídica; e a **integração com o sistema Memory**, sistema integrado de gestão pública utilizado por este município, pois permite automatizar o compartilhamento de dados, evitar erros manuais e garantir maior controle, rastreabilidade e eficiência nos processos administrativos, este estudo evidencia que a melhor solução é a contratação da empresa **Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda** para fornecer a plataforma eletrônica de licitações denominada “LICITAR DIGITAL”.

6. Descrição da solução como um todo

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

Com efeito, dispõe o caput do artigo 74 da supracitada Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Desta maneira, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido que apenas um fornecedor terá condições de atender a necessidade.

6.1. ESCOLHA DA PLATAFORMA

Para a escolha da plataforma mais adequada, analisamos diversas opções disponíveis no mercado, comparando funcionalidades, eficiência nos processos licitatórios, adequação à Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), custos para licitantes e conformidade com as orientações dos órgãos de fiscalização, priorizando a comprovação de confiabilidade por auditorias ou testes de segurança.

Dentre as plataformas avaliadas, a **LICITAR DIGITAL** demonstrou ser a melhor opção, oferecendo vantagens funcionais e de segurança, como:

- Integrações com os portais públicos de transparência PNCP e +Brasil, além de fornecimento de API's capazes de facilitar a integração com os sistemas de gestão existentes no município, inclusive suporte técnico para a integração;
- Comunicação com os seguintes sistemas de gestão administrativa: E&L, Memory, CMM, HLH, Sonner, ADPM, entre outros, além de estarem prontos para integrar a plataforma com novos sistemas para garantir a agilidade nos processos licitatórios;
- Celeridade nos procedimentos licitatórios com um tempo médio de conclusão dos processos de 12 dias;
- Padronização e qualidade das informações por meio de modelos de editais e contratos pré-formatados;
- Oferecimento de banco de preços integrado para cotações de preços mais eficiente;
- Plataforma digital sem custo para o município e assinatura digital gratuita a todos os participantes do processo licitatório;
- Maior competitividade por oferecer diversos planos para adesão aos licitantes (pré-pago: Anual ou por processo; e pós-pago: % sobre o valor total do processo homologado com limite máximo);
- Segurança e integridade nos processos por meio de autenticação de usuários, rastreabilidade dos dados e emissão de comprovantes eletrônicos;
- Capacitação e atenção prioritária ao bom desempenho do servidor que terá contato direto com a ferramenta.

Desta forma, apesar de existirem outras entidades congêneres presentes no mercado, tais especificações demonstram que a LICITAR DIGITAL detém a necessária qualificação técnica para execução do objeto de acordo com as necessidades do município e, portanto, dão sustentação na realização do juízo crítico.

Além do que já foi exposto, é importante destacar que foi exigida a apresentação de documento fornecido por empresa especializada em teste de segurança, capaz de aferir a confiabilidade e segurança da plataforma na operacionalidade das licitações e somente a empresa Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda apresentou, conforme consta o **Anexo I**.

Dessa forma, entendemos que a contratação da plataforma "LICITAR DIGITAL", através da empresa Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda seja a melhor escolha nos critérios objetivos de funcionalidades, quesitos de segurança, suporte técnico, apoio de integração com os sistemas internos e de confiabilidade com testes de segurança, visando trazer a maior vantagem ao município.

Concluimos, assim, pela contratação da plataforma **LICITAR DIGITAL**, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, por meio de inexigibilidade de licitação, dada a inviabilidade de competição decorrente das particularidades do objeto.

6.2. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

O serviço a ser contratado é caracterizado como contínuo devido à sua natureza essencial e permanente para a administração pública, garantindo a regularidade dos processos licitatórios, que são atividades contínuas. A manutenção de suporte técnico constante, a necessidade de atualizações tecnológicas e adequações legais, justificam a prestação ininterrupta do serviço. Além disso, a continuidade do serviço previne prejuízos administrativos e financeiros, promovendo eficiência, economicidade e transparência nas contratações públicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade se justifica por ser uma solução única sem custo para a contratada.

Item	CATMAT	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor total
01	27022	Prestação de serviços para realização de licitações e processos de compra direta em meio digital, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico e Credenciamento Eletrônico em todas as suas formas, em consonância com as exigências da Lei Federal 14.133/2021	1sv	gratuito

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

A contratação da plataforma de licitações não implicará em quaisquer custos financeiros para o município de Ponte Nova. O modelo de operação previsto prevê que o pagamento pelo uso da plataforma será realizado diretamente pelos licitantes, de acordo com as condições previstas no termo de uso, sem qualquer repasse financeiro entre o município e a empresa contratada.

Além disso, os treinamentos necessários para a utilização da plataforma, bem como sua implantação, serão disponibilizados pela contratada de forma totalmente gratuita. Esse modelo garante que o município terá acesso a uma solução tecnológica avançada e eficiente sem comprometer recursos orçamentários, garantindo maior economicidade e vantagem para a administração pública.

Obs: o valor de R\$1,00 foi inserido simbolicamente, pois o sistema não reconhece o valor R\$0,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há que se falar em parcelamento ou não da solução uma vez que a contratação envolve uma solução única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de plataforma eletrônica de licitações está alinhada ao planejamento estratégico do município, que prioriza a modernização administrativa, a transparência e a eficiência nos processos públicos. A solução tecnológica atende às metas municipais ao integrar sistemas existentes, simplificar a tramitação de processos, reduzir custos e estimular a segurança jurídica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a plataforma contribui diretamente para a inovação, otimização de recursos e fortalecimento da governança pública, promovendo uma gestão mais ágil, transparente e eficiente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de plataforma privada de licitações trará diversos benefícios ao município de Ponte Nova, incluindo a modernização e eficiência administrativa, com a agilização dos processos licitatórios e redução de custos operacionais; maior transparência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021; segurança na gestão de informações

por meio de certificação e rastreabilidade; e ampliação da competitividade com planos flexíveis para licitantes. A integração com o sistema interno Memory, permitirá maior controle e eficiência, enquanto o suporte técnico e o treinamento gratuitos garantirão o uso correto da ferramenta. Além disso, a digitalização dos processos promove práticas sustentáveis, consolidando uma gestão pública mais inovadora, econômica e transparente.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária nenhuma adequação ou providência a ser adotada no ambiente do órgão para que as ações que compõem a solução possam acontecer.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação da plataforma **eletrônica de licitações** apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, como a redução do consumo de papel e a emissão de gases de efeito estufa devido à digitalização dos processos e à eliminação de deslocamentos físicos. Potenciais impactos negativos, como o aumento no consumo de energia e a geração de resíduos eletrônicos, podem ser mitigados por ações como o uso de data centers energeticamente eficientes, programas de descarte adequados de equipamentos, promoção de boas práticas para prolongar a vida útil de dispositivos e monitoramento do consumo energético. Assim, a contratação se alinha aos princípios de sustentabilidade, com benefícios ambientais e mitigação de eventuais efeitos adversos.

15. Matriz de Gerenciamento de Riscos

A matriz de gerenciamento de riscos segue no Anexo II deste ETP.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo preliminar realizado demonstrou que a solução proposta para atender ao município de Ponte Nova, MG, é tecnicamente viável e justificada com base em fundamentos sólidos. Em vista do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ciente e de acordo.

NERIA MARIA MOUTINHO SOARES

Chefe do Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios

Despacho: Ciente e de acordo.

JOSE GERALDO CREMONEZI JUNIOR

Agente de contratação

Despacho: Ciente e de acordo.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHAES

Agente de contratação

Despacho: Ciente e de acordo.

MARILENA PARREIRA ALVES

Agente de contratação

Despacho: Ciente e de acordo.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA

Agente de contratação

Despacho: Ciente e de acordo.

YGOR LUIZ DA SILVA REIS

Agente de contratação

Despacho: Ciente e de acordo.

JULIO PIRES MONTEIRO

Agente de contratação

Despacho: Ciente e de acordo.

GLADSTONIER ROBERTO PEREIRA SERRANO

Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação